



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA CRO/RS N.º 33/2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 274 da Resolução CFO 63/2005 do dia 08 de abril de 2005 e de acordo com o artigo 67 inciso 6º. do Regimento Interno do CRO/RS aprovado pela Resolução CFO nº. 07 de 10 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer suprimimento de fundo para a funcionária abaixo, tendo em vista o respectivo valor e os fins de uso:

Isabelle Bernardo Carneiro - R\$ 500,00 (quinhentos reais), para despesas em geral, envolvendo as atividades da Delegacia Regional de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria tem validade de 30 dias, a contar da data de sua aprovação.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma caligrafia fluida e estilizada.

Nelson Freitas Eguia, CD
Conselheiro Presidente